

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **Luciano José Nunes**, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba - SP, nos termos do Artigo 29, Inciso IV da Lei Orgânica e Artigo 22, Inciso I, letra “f”, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

**RESOLUÇÃO Nº 265/2.017
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.017**

OBJETO: “Altera a redação do Parágrafo único do Artigo 4º da Resolução nº 258/2015, de 07 de Maio de 2015”.

Art. 1º O Parágrafo único do Artigo 4º da Resolução nº 258/2015, de 07 de Maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único – O estágio previsto no artigo 1º, será concedido pelo Poder Legislativo para no máximo 01 (um) estudante/bolsista, que deverá residir no município de Potirendaba.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Potirendaba
Sala das Sessões Dr. “Baldomero Seabra”
Em 02 de Fevereiro de 2.017**

**Verº – Luciano José Nunes
Presidente da Câmara**

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba, na data supra.

**Leticia Cristina Machado
Diretora de Secretaria**